



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 12 mar 2019 15:42

**DESPACHO**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
12/03/2019  
AS 15:35...Horas  
Ass.: .....

**REQUERIMENTO Nº: 09/2019**

**AUTOR: VEREADOR CAMERINI**

**EMENTA: REQUER INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**Vistos.**

Trata-se de requerimento protocolado sob o n.º 09/2019, em que o autor busca a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, aduzindo, em síntese e tese, que “na primeira reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde de Bento Gonçalves, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, no Plenário da Câmara de Vereadores, foi apresentada pelo Vereador Camerini uma denúncia em áudio recebida anonimamente, dando conta de várias situações graves que ocorrem na gestão da UPA em Bento Gonçalves”. Como prova, fora anexada uma mídia DVD, com os aludidos áudios anônimos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 225/2017), no Art. 67:

*Art.67. A Câmara Municipal, a requerimento de **um terço dos membros**, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para a apuração de fato determinado e por prazo certo, com poder de investigação próprio de autoridade judicial, além de outros previstos em lei e neste Regimento Interno.*

O requerimento, como alhures mencionado, depende da vontade/requerimento de “**um terço dos membros**”. No presente caso, necessário no mínimo 6 (seis) assinaturas. Inicialmente, 7 (sete) parlamentares haviam assinado o documento.

Porém, tendo em vista as desistências protocoladas pelos Vereadores Elvio de Lima e Marcos Barbosa (documentos anexos), constata-se que o quórum atual de assinaturas não cumpre o que exige o *caput* do Art. 67 do Regimento Interno. Neste momento de análise, existem somente 5 (cinco) assinaturas.

Ou seja, as manifestações de vontades/assinaturas, ficam aquém do mínimo legal exigido no Regimento Interno do Parlamento Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

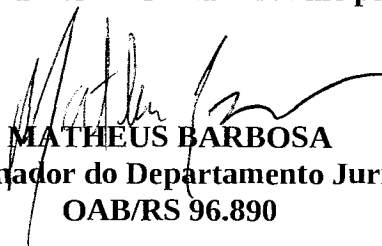
De frisar inclusive que o protocolo do Vereador Marcos Barbosa ocorreu após as explicações do Secretário Municipal de Saúde em plenário, na data de 11/03/2019, situação em que o mesmo constatou não haver motivos para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, que é a mesma motivação do Vereador Elvio de Lima.

Os protocolos de desistências/retiradas de assinaturas do requerimento de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, traduzem-se como manifestações de vontades válidas, já que nenhum Vereador pode ser coagido a manter seu posicionamento acerca de tal documento, considerando ainda a inviolabilidade do Parlamentar conforme assegura a Constituição Federal, no Art. 29, Inciso VIII.

Diante de todo o exposto, por falta de quórum, não dá-se prosseguimento à instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**MATHEUS BARBOSA**  
Coordenador do Departamento Jurídico  
OAB/RS 96.890



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº ..... 10 .....  
DE 01 / 03 / 2019  
ÀS ..... 16:30 ..... HORAS

Departamento Legislativo - 06 mar 2019 07:52

Departamento Legislativo - 12 mar 2019 15:42

Ao Plenário  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Autor: Vereador ELVIO DE LIMA

### REQUERIMENTO

O VEREADOR ELVIO DE LIMA- PMDB, requer que a Mesa Diretora retire seu nome do Requerimento de nº 09 de 01 de março de 2019.

### JUSTIFICATIVA

Solicita à Mesa diretora, que retire seu nome do Requerimento de nº 09 de 01 de março de 2019.

Após uma reanálise sobre o assunto, este Vereador verificou que os fatos alegados não possuem consistência necessária para a abertura de uma CPI, mas existe sim a necessidade de uma sindicância mais apurada sobre o assunto, para que se realmente constatadas as veracidades dos fatos, seja instaurada a abertura de uma CPI.

Verificou-se que as provas trazidas (áudios) necessitam ser investigadas e apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde e esta posteriormente deve enviar relatório sobre a situação para Frente Parlamentar da Saúde, da Câmara de Vereadores.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 11 de outubro de 2017.

Vereador ELVIO DE LIMA  
Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 11  
DE 11.03.2019  
ÀS 16:29 HORAS  
J

Departamento Legislativo - 12 mar 2019 15:42

Requerimento

Ilmo. Sr.  
Rafael Pasqualotto  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores  
Bento Gonçalves - RS

Bento Gonçalves, 11 de março de 2019.

### REQUERIMENTO

**O VEREADOR MARCOS  
BARBOSA REQUER QUE A  
MESA DIRETORA RETIRE  
SEU NOME DO  
REQUERIMENTO DE N.º 9 DE  
01 DE MARÇO DE 2019.**

Solicito à Mesa Diretora que retire meu nome do Requerimento de n.º 9 de 01 de março de 2019, por entender que a questão necessita de análise mais aprofundada, considerando ainda a importância dos esclarecimentos que devem ser prestados pelo Secretário Municipal de Saúde diante da Frente Parlamentar da Saúde. Assim, pelos motivos elencados e por outros, não mais concordo com a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, requerendo a desistência da assinatura.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

  
VEREADOR MARCOS BARBOSA  
Líder da Bancada do PRB